Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 221/74
31/07/74

PROJETO DE LEI Nº 82/74

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de Cr$ 190.000,00(cento e noventa mil cruzeiros) destinado a atender despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

II - POR APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

15. ORGÃO:- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
15.200 UNIDADE:- Biblioteca Pública Municipal
4.0.0.0.67 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.67 - Investimentos
4.1.1.0.67 - Obras Públicas

01: Construção do edifício da Biblioteca Pública Municipal,c/projeto.....Cr$ 190.000,00

ART. 2º - Como recurso para atendimento do presente Crédito, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar de igual quantia do "superavit" financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1973, com relação à conta "Vinculado em C/C Bancárias - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS", a saber:

1. ATIVO FINANCEIRO
   VINCULADO EM C/C BANCÁRIAS
   Bancos c/vinculada.....Cr$ 234.813,47
2. PASSIVO FINANCEIRO
   Restos a pagar - F.P.M.....Cr$ 0,00
3. "SUPERAVIT" FINANCEIRO DA CONTA FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.....Cr$ 234.813,47

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Orgão Oficial do Município.-

SALA DAS SESSÕES, aos trinta dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e setenta e quatro.-

ALTEVIR ROCHA DE ANDRADE
- PRESIDENTE -

ALFREDO ROCHA NENÊ
- 1º SECRETARIO -

Sancionada
Lei nº 221/74